



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.060, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Município para  
o exercício financeiro de 2014, e  
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a seguir:

	R\$
01 Poder Legislativo Municipal	
01 Câmara Municipal de Vereadores	
<b>01.031.0012.2.005 Gestão dos Serviços Legislativos</b>	
3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	25.200,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>25.200,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0001.2.003 Gestão dos Serviços de Administração	
(5) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	8.000,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Departamento Fazendário	
04.123.0001.2.004 Gestão dos Serviços Fazendários	
(7) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	4.200,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
11.334.0014.2.045 Contribuição a Associação de trabalhadores Bandeirante	
(59) 3.3.50.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	13.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>25.200,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal